



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI –
CINSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: CINSC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE PIUMHI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.487/0001-07, com sede administrativa à Praça Dr. Avelino de Queiroz nº 75, bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada pelo seu presidente **Paulo César Vaz**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 013.369.531-01 e RG nº 38696435X SSP/SP, médico, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 1.072, Apto. 301, centro na cidade de Piumhi/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, e especialmente nos casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. Este contrato tem característica de execução indireta nos termos da Lei, e o tipo de execução é empreitada por preço unitário.

V. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

A





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

condições descritas no presente, conforme **Dispensa nº 009/2022**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I. Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos de Saúde especificamente Consultas Médicas e Exames Especializados para os Municípios de Pimenta/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 039/2022, Dispensa nº 009/2022.

II. Da Especificação detalhada do objeto:

1	Consulta Angiologia / Cirurgia Vascular	80	R\$	120,00	R\$	9.600,00
2	Consulta Endocrinologia	80	R\$	70,00	R\$	5.600,00
3	Consulta Endocrinologia infantil	50	R\$	101,20	R\$	5.060,00
4	Consulta Mastologia	80	R\$	101,20	R\$	8.096,00
5	Consulta Nefrologia	30	R\$	101,20	R\$	3.036,00
6	Consulta Cardiologia com ECG	180	R\$	110,00	R\$	19.800,00
7	Consulta Gastrologia	80	R\$	101,20	R\$	8.096,00
8	Consulta Otorrinolaringologia	80	R\$	70,00	R\$	5.600,00
9	Consulta Neurologia Infantil	15	R\$	101,20	R\$	1.518,00
10	Consulta Hepatologia	20	R\$	101,20	R\$	2.024,00
11	Consulta Hematologia	20	R\$	101,20	R\$	2.024,00
12	Consulta Proctologia	15	R\$	101,20	R\$	1.518,00
13	Consulta Pneumologia	30	R\$	101,20	R\$	3.036,00
14	Consulta Infectologia	15	R\$	101,20	R\$	1.518,00
15	Consulta Reumatologia	80	R\$	100,00	R\$	8.000,00
16	Consulta Traumo ortopedia	200	R\$	90,00	R\$	18.000,00
17	Consulta Ortopedia infantil	20	R\$	101,20	R\$	2.024,00
18	Consulta Cirurgião Cabeça e Pescoço	10	R\$	101,20	R\$	1.012,00
19	Consulta Neurocirurgia	10	R\$	101,20	R\$	1.012,00
20	Consulta Cirurgia Geral	30	R\$	120,00	R\$	3.600,00
21	Consulta para avaliação pre Cirurgica (pacote de cirurgias- Santa Casa de Passos)	15	R\$	101,20	R\$	1.518,00
22	Consulta para avaliação pre Cirurgica (pacote de cirurgias- Santa Casa de Piumhi)	15	R\$	140,00	R\$	2.100,00
23	Consulta para avaliação pre Cirurgica (pacote de cirurgias-Santa Casa de Cassia)	15	R\$	170,00	R\$	2.550,00
24	Avaliação Estomoterapia	60	R\$	66,00	R\$	3.960,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

25	Avaliação Estomoterapia c/ Deslocamento do profissional	40	R\$	198,00	R\$	7.920,00
26	Desintometria Óssea	10	R\$	95,00	R\$	950,00
27	Mamografia Bilateral para Rastreamento	800	R\$	50,00	R\$	40.000,00
28	Ultrassonografia de Membros/Articulação	30	R\$	170,00	R\$	5.100,00
29	Ultrassonografia de Abdome Total	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
30	Ultrassonografia Cranio Para Criança (Transfontanela)	8	R\$	235,88	R\$	1.887,04
31	Ultrassonografia Endovaginal	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
32	Ultrassonografia aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
33	Ultrassonografia de prostata transretal	20	R\$	147,00	R\$	2.940,00
34	Ultrassonografia das mamas e axilas	80	R\$	170,00	R\$	13.600,00
35	Ultrassonografia das mamas	80	R\$	80,00	R\$	6.400,00
36	Ultrassonografia de abdome superior (figado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	80	R\$	80,00	R\$	6.400,00
37	Ultrassonografia pelvica	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
38	Ultrassonografia bolsa escrotal	15	R\$	80,00	R\$	1.200,00
39	Ultrassonografia de região culetal (tireoide)	50	R\$	105,00	R\$	5.250,00
40	Ultrassonografia Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário)	30	R\$	80,00	R\$	2.400,00
41	Ultrassonografia Abdome inferior masculino (bexiga, próstata)	20	R\$	80,00	R\$	1.600,00
42	Ultrassonografia obstétrica	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
43	Ultrassonografia obstétrica c/ translucência nucal	5	R\$	163,00	R\$	815,00
44	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido	15	R\$	250,00	R\$	3.750,00
45	Ultrassonografia morfologica	5	R\$	219,00	R\$	1.095,00
46	Ultrassonografia Geta Multipla : cd feto	6	R\$	181,00	R\$	1.086,00
47	Ultrassonografia com doppler colorido arterial de membros inferiores	5	R\$	238,00	R\$	1.190,00
48	Ultrassonografia com doppler colorido arterial de membros superiores	5	R\$	238,00	R\$	1.190,00
49	Ultrassonografia com doppler colorido venoso de membros inferiores	5	R\$	238,00	R\$	1.190,00
50	Ultrassonografia com doppler colorido venoso de membros superiores	5	R\$	238,00	R\$	1.190,00
51	Tomografia Computadorizada do Crânio ou Sela Turcica ou Orbitas	5	R\$	276,00	R\$	1.380,00
52	Tomografia Computadorizada Lombossacra	30	R\$	276,00	R\$	8.280,00
53	Tomografia Computadorizada do Joelho	30	R\$	276,00	R\$	8.280,00
54	Tomografia Computadorizada do Torax	30	R\$	276,00	R\$	8.280,00
55	Tomografia Abdomen superior	30	R\$	276,00	R\$	8.280,00
56	Tomografia Abdomen total	30	R\$	551,00	R\$	16.530,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

57	Tomografia Seios da Face	15	R\$	276,00	R\$	4.140,00
58	Tomografia de Abdomen inferior (bacia ou pelve)	30	R\$	276,00	R\$	8.280,00
59	Tomografia Coluna Cervical	20	R\$	276,00	R\$	5.520,00
60	Ressonância Magnética da Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombar	30	R\$	466,00	R\$	13.980,00
61	Ressonância Magnética coxofemoral	8	R\$	466,00	R\$	3.728,00
62	Ressonância Magnética Joelho	30	R\$	466,00	R\$	13.980,00
63	Ressonância Magnética Ombro	20	R\$	466,00	R\$	9.320,00
64	Ressonância Magnética Abdomen	10	R\$	1.064,00	R\$	10.640,00
65	Ressonância Magnética Punho	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
66	Ressonância Magnética Tornozelo	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
67	Ressonância Magnética Quadril	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
68	Ressonância Magnética Pé	15	R\$	466,00	R\$	6.990,00
69	Ressonância Magnética Pélvica	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
70	Ressonância Magnética Mão	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
71	Ressonância Magnética do Crânio (Encéfalo)	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
72	Ressonância Magnética de Sela Turca	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
73	Ressonância Magnética do tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	10	R\$	466,00	R\$	4.660,00
74	Ecocardiograma Transtorácico	50	R\$	180,00	R\$	9.000,00
75	Ecocardiograma Transtorácico Pediátrico	5	R\$	240,00	R\$	1.200,00
76	Monitoramento de Pressão Arterial	30	R\$	95,00	R\$	2.850,00
77	Holter 24 horas	30	R\$	95,00	R\$	2.850,00
78	Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores	3	R\$	318,00	R\$	954,00
79	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores	3	R\$	337,00	R\$	1.011,00
80	Nasofibrosopia	10	R\$	120,00	R\$	1.200,00
81	Cintilografia de Miocárdio p/ Avaliação da Perfusão em Situação de Estresse (mínimo 3 projeções)	8	R\$	950,00	R\$	7.600,00
82	Cintilografia de Miocárdio p/ Avaliação da Perfusão em Situação de Repouso (mínimo 3 projeções)	8	R\$	950,00	R\$	7.600,00
83	Cintilografia de Ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	5	R\$	250,00	R\$	1.250,00
84	Cintilografia Renal	5	R\$	301,02	R\$	1.505,10
85	Cateterismo Cardíaco	5	R\$	1.579,00	R\$	7.895,00
86	Endoscopia Digestiva Alta	80	R\$	262,50	R\$	21.000,00
87	Colonoscopia	80	R\$	630,00	R\$	50.400,00
88	Polipectomia Porte Médio por Endoscopia	20	R\$	525,00	R\$	10.500,00
89	Polipectomia Porte Maior por Endoscopia	20	R\$	756,00	R\$	15.120,00
90	Polipectomia Porte Médio por Colonoscopia	20	R\$	1.260,00	R\$	25.200,00
91	Polipectomia Porte Maior por Colonoscopia	20	R\$	1.890,00	R\$	37.800,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

92	Cauterização	30	R\$	100,00	R\$	3.000,00
93	Campimetria Visual Computadorizada (monocular)	10	R\$	108,90	R\$	1.089,00
94	YAG Laser Capsulotomia	5	R\$	448,80	R\$	2.244,00
95	Retinografia	10	R\$	52,80	R\$	528,00
96	Mapeamento de Retina	15	R\$	55,00	R\$	825,00
97	Estrabismo ciclo vertical /Transposição Monocular	8	R\$	3.084,76	R\$	24.678,08
98	Estrabismo Horizontal - Monocular	8	R\$	2.497,27	R\$	19.978,16
99	Exercícios Ortopticos	10	R\$	29,65	R\$	296,50
100	Bimotria Ultrassonica (monocular)	5	R\$	80,20	R\$	401,00
101	Paquimetria	5	R\$	100,25	R\$	501,25
102	Angiofloresceniografia	5	R\$	554,40	R\$	2.772,00
103	Pterígio -Exerese	10	R\$	635,05	R\$	6.350,50
104	Facectomia com Lente Intra-Ocular sem Facoemulsificação	10	R\$	1.125,00	R\$	11.250,00
105	Amigdalectomia	5	R\$	1.200,00	R\$	6.000,00
106	Adenoidectomia	5	R\$	1.220,00	R\$	6.100,00
107	Amigdalectomia com Adenoidectomia	5	R\$	1.410,00	R\$	7.050,00
108	Turbinectomia	5	R\$	780,00	R\$	3.900,00
109	Septoplastia para correção de desvio	5	R\$	1.400,00	R\$	7.000,00
110	Salpingectomia (Laqueadura)	5	R\$	2.043,00	R\$	10.215,00
111	Histerectomia Total	5	R\$	3.892,00	R\$	19.460,00
112	Colecistectomia sem Colangiografia por Videolaparoscopia	10	R\$	4.250,00	R\$	42.500,00
113	Herniorrafia Inguinal (Unilateral)	5	R\$	2.540,64	R\$	12.703,20
114	Herniorrafia Umbilical	5	R\$	2.345,94	R\$	11.729,70
115	Herniorrafia Epigástrica	5	R\$	2.185,94	R\$	10.929,70
116	Herniorrafia Recidivante	3	R\$	2.615,34	R\$	7.846,02
117	Hemorroidectomia	5	R\$	2.178,86	R\$	10.894,30
118	Tratamento Cirurgico de Varizes Bilateral	5	R\$	3.185,25	R\$	15.926,25
119	Tratamento Cirurgico de Varizes Unilateral	5	R\$	2.648,05	R\$	13.240,25
120	Retirada de Placas e/ou Parafusos	5	R\$	2.007,95	R\$	10.039,75
121	Tratamento de Dedo em Gatilho	3	R\$	1.345,80	R\$	4.037,40

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





122	Tratamento Cirurgico de Osteoma / Odontoma/ Outros Tumores	2	R\$	1.602,30	R\$	3.204,60
123	Curetagem Semiótica com ou sem Dilatacao de Colo de Utero	5	R\$	1.066,40	R\$	5.332,00
124	Colpoperineorrafia nao Obstetrica	2	R\$	1.807,65	R\$	3.615,30
125	Hidrocele	5	R\$	1.305,06	R\$	6.525,30
126	Prostatectomia Suprapubica	2	R\$	4.042,36	R\$	8.084,72
127	Postectomia Infantil	5	R\$	1.092,97	R\$	5.464,85
128	Herniorrafia Incisional	5	R\$	2.405,53	R\$	12.027,65
129	Gastrostomia	3	R\$	2.927,41	R\$	8.782,23
130	Tratamento Cirurgico de Sindrome Compressiva em Tunel Osteo- Fibroso ao nivel do carpo	5	R\$	1.279,18	R\$	6.395,90
131	Retirada de Fio ou Pino Intraosseo	5	R\$	970,53	R\$	4.852,65
132	Ressecao Transuretral (R.T.U.)	5	R\$	2.866,48	R\$	14.332,40
133	Histeroscopia (Cirurgica)	3	R\$	1.939,38	R\$	5.818,14
134	Biópsia de Prostata via Transretal (mais 8 fragmentos)	3	R\$	1.540,00	R\$	4.620,00
135	Ato de coleta de PAAF de órgãos ou estruturas superficiais sem deslocamento do Patologista	5	R\$	88,30	R\$	441,50
136	Contraste para Exame de Ressonancia Magnetica e Tomografia Computadorizada	20	R\$	170,00	R\$	3.400,00
137	Sedação para Exames de Tomografia Computadorizada	8	R\$	217,00	R\$	1.736,00
138	Cirurgia Pé Torto Congênito (um pé) c/ Tenoplastia/enxerto de tendão / Microneurólise Única	1	R\$	4.732,43	R\$	4.732,43
Valor Total					R\$	990.128,87

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 07 (sete) meses, com termo inicial em 26/05/2022 e termo final em 26/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A entrega se dará de forma direta e imediata nos exatos termos da **Dispensa 009/2022, art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.**

II. A execução se dará parcelada de acordo com as necessidades do município,
III. Os atendimentos contemplados pelo presente contrato referem-se estritamente aqueles descritos no item II da cláusula segunda deste contrato para

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

os quais o contratante não reúna condições técnicas e/ou humanas de solucionar diretamente.

IV. O (s) atendimento (s) será (ão) prestado (s) pelo CONTRATADO, com agendamento prévio mediante emissão de documento de encaminhamento prévio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi acompanhada do respectivo relatório/pedido médico.

V. Os serviços objeto deste contrato deverá ser executado sob a responsabilidade do CONTRATADO, nas condições ofertadas no processo de dispensa que deu origem a este contrato e mediante ordem de serviços escrita, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI. Nenhum serviço objeto será executado antes da emissão da respectiva ordem de serviço.

VII. O contratante não se responsabilizará pelo pagamento de procedimentos realizados sem o encaminhamento da Secretaria de Saúde.

VIII. **A (s) Nota (s) Fiscal (s) referente ao objeto deste contrato, deverão ser emitidas em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 72.255,00** (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) parcelado de acordo com a execução, no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato e encargos trabalhistas.

II. O valor unitário para cada procedimento corresponde aquele constante da planilha do item II da cláusula segunda deste contrato.

III. O pagamento será efetuado mensalmente após o recebimento e aceitação definitiva do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

IV. Caso se verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

V. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal (is)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).

VI. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente executados no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

I. O preço dos itens do presente contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do município: Ficha 444 - 02.06.01.10.302.0008.2154.3.3.93.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fontes de Recursos 1.02.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato;
- f) Encaminhar documento com agendamento prévio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi acompanhada do respectivo relatório/pedido médico.

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade dos equipamentos, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Arcar com o (s) pagamento (s) final do prestador terceirizado no prazo previsto no contrato e/ou convênio celebrado com o Consórcio.
- f) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLÁUSULA PENAL

I. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:

a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

b) multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se no que couber, as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

I. O Município dispensa a garantia do art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que o pagamento será efetuado parcelado após a execução do objeto.

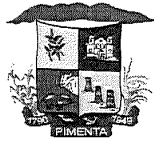
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na **Dispensa nº 009/2022** a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

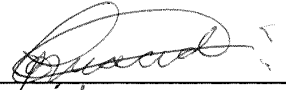
I. Incumbirá à contratante, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

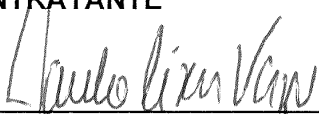
I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 26 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE



CINSC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE
PIUMHI CNPJ: 01.197.487/0001-07
CONTRATADA
Paulo César Vaz - CPF: 013.369.531-01
PRESIDENTE DO CINSC

TESTEMUNHAS:

1 - 

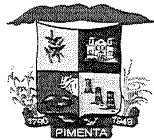
CPF: 547.133.316-00

2 - 

CPF: 058.745.016-90

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

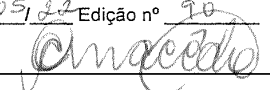
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Extrato de Contrato Administrativo nº 024/2022. **OBJETO:** Contrato de Programa para Prestação de Serviços Públicos de Saúde especificamente Consultas Médicas e Exames Especializados para os Municípios de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** CINS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI. Fundamentação: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. **Procedimento Licitatório nº 039/2022 Dispensa nº 009/2022. VIGÊNCIA:** 26/05/2022 à 26/12/2022. **Valor total:** R\$ 990.128,87 (novecentos e noventa mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Dotação Orcamentária: Ficha 444 - 02.06.01.10.302.0008.2154.3.3.93.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fontes de Recursos 1.02.00. **Pimenta/MG, 26 de maio de 2022. Irineu Silva Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Irineu Silva Júnior
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 30/05/22 Edição nº 90


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

